

|      |    |                         |           |
|------|----|-------------------------|-----------|
| 169º | RN | CANGUARETAMA            | 11ª       |
| 170º | RN | CEARÁ-MIRIM             | 6ª        |
| 171º | RN | ESPÍRITO SANTO          | 9ª        |
| 172º | RN | GALINHOS                | 30ª       |
| 173º | RN | GOIANINHA               | 9ª        |
| 174º | RN | JARDIM DE PIRANHAS      | 59ª       |
| 175º | RN | JUNDIÁ                  | 9ª        |
| 176º | RN | LAGOA DE PEDRAS         | 44ª       |
| 177º | RN | PARNAMIRIM              | 48ª e 50ª |
| 178º | RN | PENDÊNCIAS              | 47ª       |
| 179º | RN | PUREZA                  | 6ª        |
| 180º | RN | SÃO GONÇALO DO AMARANTE | 51ª       |
| 181º | RN | SENADOR ELÓI DE SOUZA   | 5ª        |
| 182º | RN | TIBAU DO SUL            | 9ª        |
| 183º | RN | VILA FLOR               | 11ª       |

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria**

**Comissão. Acompanhamento. Contrato nº 81/2015 TSE.**

**Portaria TSE nº 669, de 27 de junho de 2016**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 12.891/2015 e Procedimento Administrativo-SEI nº [2015.00.000004310-6](#),

**RESOLVE :**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no âmbito do TSE, ao Contrato-TSE nº 81/2015, firmado com a Casa da Moeda do Brasil (CMB), que tem por objeto a aquisição de lacres adesivos para urnas, etiquetas de segurança para identificação e envelopes com lacres de identificação, com vistas às eleições de 2016.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão, como fiscais técnicos, os servidores:

- I. Alterjúnior Mesquita Paiva; e
- II. Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo.

Art. 3º Ficam designados para compor a referida Comissão, como fiscais administrativos, os servidores:

- I. Mara Nubia Dellinghausen Coelho;
- II. Joseneide de Sousa Martins;
- III. Márcio Borba Xavier; e
- IV. Deborah Dias de Souza.

Art. 4º Cabe à equipe designada elaborar estudos técnicos preliminares e projeto básico para a contratação de objeto do art. 1º desta Portaria e execução contratual, observando-se as respectivas competências.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-TSE nº 406, de 28 de agosto 2015, doc. SEI nº [0012943](#).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 28/06/2016, às 13:14, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0179193&crc=3D08F088](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0179193&crc=3D08F088), informando, caso não preenchido, o código verificador **0179193** e o código CRC **3D08F088**.

2015.00.000000403-8

Documento nº 0179193 v20

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)